TERMO ADITIVO 064/2018

CONTRATO ADITADO N.º 034/2017
PRORROGAÇÃO 004/2017

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de **SERVIÇO DE RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇAO E DESTINO FINAL LIXO URBANO DOMICILIAR,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA autorizado através do Processo n 010/2017, Licitação n. 001/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS, sujeitado-se as partes aos ditames do edital de licitação, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: Pedro Rabuske

CONTRATADA:
Empresa: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ-MF nº 76.323.633/0001-00
Endereço: RUA SAUL BRANDALISE, 190 – 6º ANDAR – VIDEIRA/SC
Representada por : VILMAR TESTOLIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço diário de reciclagem, industrialização e destino final do lixo domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 O Município, na data de 26 de janeiro de 2017, firmou contrato com a empresa VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contrato nº 034/2017, cujo objeto visava **a contratação de serviço diário de reciclagem, industrialização e destino final do lixo domiciliar**

2.2 Tendo em vista condição vantajosa para a administração, na forma apurada no processo Administrativo de Expediente nº 106/2018, fica aditado o contrato nº 034/2017 e a prorrogação 004/2017, firmado com a empresa VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por um período compreendido entre 31/12/2018 a 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato 034/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o parágrafo único da cláusula terceira do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: